



CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DO MONTE ALTO

CNPJ nº 86.982.253/0001-23

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 004/2022

INEXIGIBILIDADE Nº 001/2022

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DO MONTE ALTO – MG CNPJ: Nº 86.982.253/0001-23, com sede a Rua Othonio Antunes, nº 570, Centro, Barão do Monte Alto MG, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representada pela Presidente, Viviane Claudineia Sampaio Lopes Soares, solteira, portadora do CPF nº 123.928.757-74 e RG nº 22.387.317-5 Detran RJ, residente na Rua Mário Ribeiro da Silva, centro Distrito de Cachoeira Alegre e a do outro lado a empresa/pessoa física JERONIMO ANTONIO DE ALMEIDA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Thomé Vital nº 100, Bairro Francisco Bertoni, na cidade de Rosário da Limeira, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 44.647.294/0001-13, neste ato representada pelo titular Jerônimo Antônio de Almeida, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/MG sob o nº 103.495, portador da Cédula de Identidade nº MG-6.309.199/SSP/MG e CPF sob o nº 788.875.856-87, com endereço funcional na Rua Presidente Arthur Bernardes, nº 168 Sala 405, Bairro Centro, na Cidade de Muriaé Estado de Minas Gerais, resolvem firmar o presente termo aditivo.

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Fica prorrogado pelo prazo de doze meses a vigência do Contrato Administrativo do Processo de Licitação nº 004/2022/ Inexigibilidade nº 001/2022 referente à contratação de prestação de serviços técnicos especializados e singulares de consultoria jurídica e advocacia contenciosa na área pública (constitucional, administrativo, financeiro), que será regido pela Lei nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações posteriores e, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos administrativos.

1.2. A justificativa do presente termo aditivo decorre da necessidade de funcionamento da sede da Câmara Municipal.

CLAUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES

2.1. Ficam mantidas as demais condições especificadas no Contrato Administrativo do Processo de Licitação nº 004/2022/ Inexigibilidade nº 001/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS NORMAS LEGAIS

3.1. Aplica-se ao presente instrumento a Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR

Rua Othonio Antunes, 570 – Centro – Barão do Monte Alto /MG - CEP: 36870.000

Telefax. (32)37271016 Email: camara.barao@yahoo.com.br

Site: cmbaraodomontealto.mg.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DO MONTE ALTO

CNPJ nº 86.982.253/0001-23

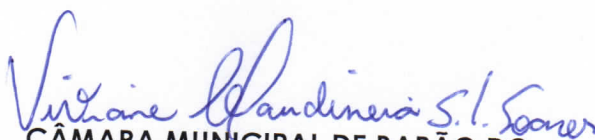
Nos termos da cláusula quarta do contrato nº 004/2022, fica mantido o valor em R\$ 33.000,00 (Trinta e três mil reais) que será dividido em até 12 (doze) parcelas iguais de R\$ 2.750,00 (Dois mil setecentos e cinquenta reais).

CLÁUSULA QUINTA: DO FORO

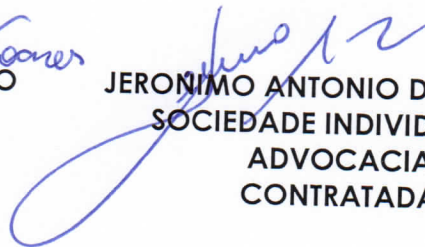
5.1. As partes elegem o Foro de Palma, Estado de Minas Gerais para dirimir as questões resultantes do presente instrumento.

E, por estarem justas e acertadas as partes, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal.

Barão do Monte Alto, 30 de dezembro de 2022.



CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DO
MONTE ALTO -MG
CONTRATANTE



JERÔNIMO ANTONIO DE ALMEIDA
SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADVOCACIA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: Márcia Costa Neves Guimarães CPF: 119.817.468-46

Nome: Ângela Maria Gomes Barberino CPF: 069.533.666-56

Rua Othonio Antunes, 570 – Centro – Barão do Monte Alto /MG - CEP: 36870.000

Telefax. (32)37271016 Email: camara.barao@yahoo.com.br

Site: cmbaraodomontealto.mg.gov.br